



Processo nº:0006088/2019
Data do Início: 14/03/2019
Rubrica: ___Folha: ___

Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 - Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro -
Maricá - RJ- CEP: 24901-130 <http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	N.º	15/2019
-------------------------------------------	------------	---------

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – SUPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR	
CNPJ/MF N.º	20.009.382/0001-21
ENDEREÇO:	Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 – Aeroporto, Galpão Central, Centro, Maricá – RJ
REPRESENTANTE LEGAL:	José Orlando de Azevedo Dias
RG N.º	333033, expedida pelo Ministério da Aeronáutica
CPF N.º	747.760.707-82

CONTRATADA: HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	
CNPJ/MF N.º	00.104.659/0001-98
ENDEREÇO:	Av. Ayrton Senna, nº 3000, Parte III, Lj 106, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-003
REPRESENTANTE LEGAL:	Walid Haddad Junior
RG N.º	27.951.557-1, expedida pelo DETRAN/RJ
CPF N.º	175.532.827-31

PREVISÃO LEGAL:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6088/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Procedimento Licitatório Aberto 07/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 03/2019.
LEGISLAÇÃO APLICADA:	Lei Federal 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODEMAR e demais legislações aplicáveis ao tema.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	2
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO.....	2
CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.....	2
CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ANTERIORES.....	2





Processo nº:0006088/2019
 Data do Início: 14/03/2019
 Rubrica: ___ Folha: ___

Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 - Galpão Central - 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ- CEP: 24901-130 <http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a supressão de 01 (um) item, a contar de 31 de maio de 2019, equivalente a 12,63% (doze inteiros e sessenta e três por cento) do valor contratado.

Item a ser suprimido:

Item	Descrição	Valor Unit/Mês
9	Aluguel de veículo tipo AUTOMÓVEL SEDAN INTERMEDIÁRIO (Voyage, Fiesta, HB20S ou similar), SEM MOTORISTA, diária por quilometragem livre, ano de fabricação do veículo 2016 ou superior, motorização mínima 1.5, bicomustível, câmbio manual ou automático, descaracterizado sem nenhum adesivo e cor neutra, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico, trava elétrica, 4 portas, no mínimo 2 airbags frontais, ABS, capacidade interna para 5 pessoas e capacidade mínima do porta-malas para 2 malas grandes e 1 pequena. Com Proteção contra roubo, furto, incêndio e perda total do veículo, danos e/ou avarias causados ao veículo por colisões ou acidentes mais Proteção contra danos materiais e pessoais causados a terceiros em razão de acidentes com o veículo locado.	R\$2.762,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O objeto do presente aditivo será executado conforme descrito no termo de referência.

Parágrafo Primeiro. Ficam ratificados os prazos de execução do principal contrato.

Parágrafo Segundo: Os prazos de recebimento provisório e definitivos serão ainda os constantes no contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente da CODEMAR, e encontra amparo legal no artigo 81, inciso V, §1º da Lei Federal Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ANTERIORES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, inclusive no que diz respeito aos valores praticados.

Maricá, 31 de maio de 2019.



José Orlando de Azevedo Dias
 CODEMAR

Walid Haddad Junior
 HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA



Visto em 21-05-19